



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº623/2021, de 06.05.2021

*“Institui o feriado municipal no dia 20 de novembro,
“Dia Nacional da Consciência Negra”*

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, o feriado municipal do “Dia Nacional da Consciência Negra”, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Art. 2º. - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. - A semana em que recair o feriado instituído no artigo 1º fica declarada como “Semana Municipal da Consciência Negra”, iniciando-se no domingo que antecede o dia 20 de novembro.

§ 1º. Na Semana da Consciência Negra, o Município deverá realizar e/ou apoiar encontros, atividades, debates e outros eventos com o objetivo de promover a conscientização dos afrodescendentes e da comunidade em geral.

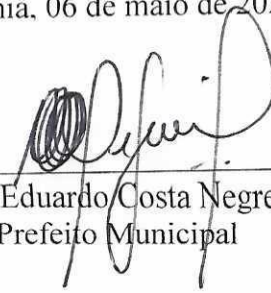
§ 2º. Os movimentos de valorização da cultura afro-brasileira poderão apresentar ao Município projetos e sugestões para auxiliar na programação comemorativa e nos eventos de que trata este artigo.”

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 06 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 11/05/2021
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 06 / 05 / 2021

Vera Lúcia de Souza
Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49